



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO

LEI Nº. 1.546, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ
PROTOCOLO
Recebido em: 28/06/11 as 13:45 hr
Joelma dos Santos Falcão
Joelma dos Santos Falcão
Responsável

Concede o Título de Cidadão Codoense ao Senhor Jacinto Pereira de Sousa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Codoense ao Senhor Jacinto Pereira de Sousa.

Art. 2º. A Câmara Municipal realizará sessão solene para fazer a entrega do Título concedido por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ,
ESTADO DO MARANHÃO, em 22 de junho de 2011.


José Rolim Filho
Prefeito Municipal